



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2020/GAB-REI-UFMG

Belo Horizonte, 1º de abril de 2020.

Aos(Às) Senhores(as)
Diretores(as) de Unidades Acadêmicas
Coordenadores(as) de Graduação e de Pós-Graduação
Discentes de Graduação e de Pós-Graduação

Assunto: Informações referentes às datas-limite no Calendário Escolar de 2020.

Senhores(as) Diretores(as)/ Coordenadores(as) e Discentes,

Em função da suspensão das aulas por tempo indeterminado e enquanto vigorar a Portaria UFMG nº 1819, de 18 de março de 2020, informamos que os seguintes procedimentos, referentes às atividades acadêmicas previstas no Calendário Escolar 2020, terão suas datas-limite ou períodos adiados por tempo indeterminado, a partir de 1º de abril de 2020:

- registro e matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação para os períodos letivos 2020/1 e 2020/2;
- trancamentos parcial e total de matrícula dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação para o período letivo 2020/1;
- aproveitamento de estudos em atividades acadêmicas curriculares dos cursos de Graduação;
- reformulação de Plano de Estudos dos cursos de Graduação para o período letivo 2020/2;
- exames de comprovação de conhecimento dos cursos de Graduação;
- mudanças de percurso curricular de cursos de Graduação;
- término do período de protocolo, na Pró-Reitoria de Graduação, de propostas de ajustes e reformas curriculares dos cursos de graduação;
- oferta de vagas remanescentes para o processo de Reopção de Curso da Graduação;
- atividades dos programas PEC-G (transferência, registro e matrícula);
- inscrição em programas de mobilidade nacional e internacional;
- oferta de atividades acadêmicas curriculares e alocação de encargos didáticos da Graduação e da Pós-Graduação para o período letivo 2020/2;

- fechamento dos Diários Eletrônicos da Graduação e da Pós-Graduação referentes ao período letivo 2020/1.

Salientamos que as datas e os períodos desses procedimentos serão reprogramados tão logo as aulas sejam retomadas.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, enviamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Profª Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/04/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093156** e o código CRC **D043FE53**.